



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA 1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE RESPONSABILIDADE, TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL, LAUDO E TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMEA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e com base no Termo de Capacidade Técnico-Institucional que celebraram entre si o Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e o Município de Alto Alegre do Pindaré **DECLARA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO** na melhor forma do direito que, de acordo com os nossos registros, recibos, documentos e laudos, a empresa **PELICANO CONSTRUÇÕES S.A**, inscrita no CPNJ sob o nº 27.426.196/0001-37, com sede na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 6897, Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-080 cumpriu com todas as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado entre as partes em 11 de setembro de 2018 (Processo Administrativo nº 110/2018), incluindo as obrigações dispostas no seu Termo Aditivo 01, assinado em 1º de outubro de 2018, além das obrigações definidas pela SEMA em laudos emitidos. Certifica ainda que de acordo com os Boletins, 5620-1/2021.0, 5619-1/2021.0, 5618-1/2021.0, 5678-1/2021.0, 5680-1/2021.0, 5681-1/2021.0 emitidos por Laboratório de Bioprodutos Ltda, CNPJ 12.655.020/0001-80, assinados por Natanael Eudes Aragão, CRQ-MA 112000552, as áreas do local conhecido como “*Canteiro de Obras da Pelicano*”, referenciadas no Processo nº 110/2018 encontram-se livres de contaminações por hidrocarbonetos e quaisquer outros resíduos provenientes das atividades exercidas pela Empresa Pelicano Construções, razão pela qual laudamos como áreas não contaminadas. Por assim considerar, por meio deste, fica **ENCERRADO** o Processo Administrativo nº 110/2018, bem como fica determinado o seu **ARQUIVAMENTO** em 06 de agosto de 2021. *Alto Alegre do Pindaré, Maranhão, 06 de agosto de 2021. Cleomar Ferro Silva Secretário Municipal de Meio Ambiente Portaria 006/2021 Edilene da Cruz Paula Sousa Chefe Setor de Licenciamento Ambiental Portaria 235/2017 A validade deste documento poderá ser consultada junto ao Órgão Ambiental expedidor através do e-mail institucional ambientealtoalegre@gmail.com informando seu número.*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344